



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00547/2014 do Vereador Alfredinho (PT)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ALFREDINHO (PT)

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD)

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o "Programa Leitura nos ônibus" no sistema municipal de transporte público da cidade de São Paulo.

Art. 2º. O Programa consiste no empréstimo de livros aos usuários para leitura durante as viagens, que estarão à disposição dos passageiros no interior dos veículos.

Art. 3º. O Objetivo do Programa é garantir o acesso da população paulistana a literatura brasileira, especialmente os grandes clássicos, disseminando a cultura da leitura.

Art. 4º. O programa será implementado de forma gradativa pela Secretaria Municipal de Transportes em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º. Poderão ser firmadas parcerias entre as Secretarias Municipais e entidades da sociedade civil para obtenção de livros para o "Programa leitura no ônibus".

Art. 6º. Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Sala das sessões em...Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2014, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.